



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Exercício: 2018

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Projeto de Lei nº 31 /2018

**Sumula:** Autoriza crédito especial na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).


### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ECIDADANIA	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	ADOLESCENTE	
08.001.08.243.0029.2.046.	CONSELHO DO MENOR ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25.000,00
	JURÍDICA	
3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>44.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 07/08/2018.

  
\_\_\_\_\_  
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL